



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1523 de 26 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Reestruturação de vencimentos básicos dos servidores públicos do município de São Felipe d’Oeste e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Considerando o Decreto Federal nº 12.342, de 30/12/2024 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025, no valor de R\$ 1.518,00.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a reestruturar os vencimentos básicos dos servidores de São Felipe d'Oeste, retroativo ao dia 01 de janeiro de 2025 que passará a vigorar com o seguinte valor:

Parágrafo Único: O valor do salário básico dos servidores municipais de São Felipe d'Oeste não poderá ser inferior ao valor de **R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)**.

Art. 2º - O supracitado valor deverá contemplar os servidores efetivos e comissionados que estejam recebendo salário básico abaixo de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento da diferença de vencimento da categoria com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025 e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/02/2025).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Prefeitura de São Felipe d'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.###-##), em 26/02/2025 - 14:56, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://lksign.lxistemas.com.br/pmsaofelipe/documento/Assinado/59082>. Folha 1 de 1

